

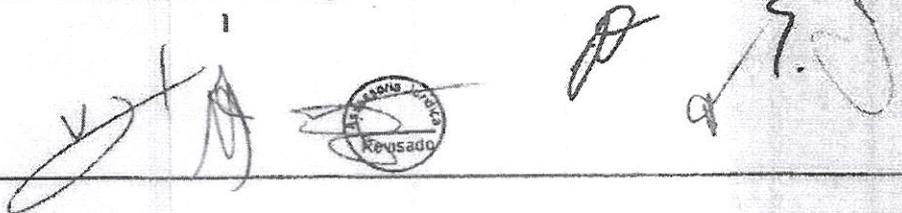
TUPER S.A.
CNPJ/MF Nº 81.315.426/0001-36
NIRE 423.000.23957

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA
2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA TUPER S.A.
REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2013**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 04 dias do mês de julho de 2013, às 10:00 horas, na sede social da TUPER S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na Avenida Prefeito Omith Bollmann, nº 1.441, Bairro Brasília, CEP 89.282-427.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas ("Debenturistas"), representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A. ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente).
3. **PRESENÇA:** Presentes os debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme se verificou pelas assinaturas apostas na Lista de Presenças de Debenturistas e pela Pavarini Distribuidora de Títulos e valores Mobiliários Ltda ("Agente Fiduciário"). Presentes, ainda, a Companhia, por seus representantes legais.
4. **MESA:** Presidida pelo Sr. Jeverson Dranka, e secretariada pelo Sr. Carlos Alberto Bacha.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberação pelos Debenturistas acerca (i) da utilização pela Emissora dos recursos obtidos com a Emissão e depositados na conta vinculada, no valor de R\$ 24.500.000,00, valores estes corrigidos, nos termos da cláusula IV. 19.1 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da Companhia ("Escritura de Emissão"). (ii) da finalidade e data de utilização dos recursos e suas comprovações;
6. **LAVRATURA DA ATA:** Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD") na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do Art. 130, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.
7. **DELIBERAÇÕES:** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, por unanimidade de votos, tomaram as seguintes deliberações:

SP - 6464804v1

1



- 7.1. Aprovar a utilização pela Companhia, dos recursos obtidos com a Emissão e depositados na conta vinculada nº 9394-7, mantida junto ao Banco Bradesco ("Conta Vinculada"), no valor de R\$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil reais), acrescido do rendimento, se houver, a serem utilizados única e exclusivamente para liquidação integral de dívidas bancárias, contraídas em nome da Companhia junto ao Banco Fibra S/A, instrumentalizadas através de Contrato de Compras, no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) ("Dívidas Bancárias").
- 7.2. Definir que a liquidação das Dívidas Bancárias será efetuada mediante Transferência Eletrônica Disponível ("TED") dos recursos da Conta Vinculada para Conta Corrente nº 9392-0, Agência 3178-0, Banco Bradesco, de titularidade e de livre movimentação da Companhia, para crédito na Conta Corrente 666475-7, Agência 001, Banco Fibra S.A., de titularidade da Companhia ("Conta Corrente Banco Fibra"), nas datas dos respectivos vencimentos, entre o dia 10/07/2013 e o dia 29/07/2013.
- 7.3. Aprovar que a comprovação dos pagamentos, na forma definida no item 7.2 acima, se dará através de apresentação pela Companhia, do comprovante de cada TED, referente aos créditos na Conta Corrente Banco Fibra, e Extratos bancários da Conta Corrente Banco Fibra, enviados em formato eletrônico "pdf" ao Agente Fiduciário;
8. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos documentos da Emissão. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do Art. 130, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404/76, respectivamente.

São Bento do Sul, 04 de julho de 2013.

Mesa:



Jefferson Dranka
Presidente



Carlos Alberto Bacha
Secretário



- 7.1. Aprovar a utilização pela Companhia, dos recursos obtidos com a Emissão e depositados na conta vinculada nº 9394-7, mantida junto ao Banco Bradesco ("Conta Vinculada"), no valor de R\$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil reais), acrescido do rendimento, se houver, a serem utilizados única e exclusivamente para liquidação integral de dívidas bancárias, contraídas em nome da Companhia junto ao Banco Fibra S/A, instrumentalizadas através de Contrato de Compror, no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) ("Dívidas Bancárias").
- 7.2. Definir que a liquidação das Dívidas Bancárias será efetuada mediante Transferência Eletrônica Disponível ("TED") dos recursos da Conta Vinculada para Conta Corrente nº 9392-0, Agência 3178-0, Banco Bradesco, de titularidade e de livre movimentação da Companhia, para crédito na Conta Corrente 666475-7, Agência 001, Banco Fibra S.A., de titularidade da Companhia ("Conta Corrente Banco Fibra"), nas datas dos respectivos vencimentos, entre o dia 10/07/2013 e o dia 29/07/2013.
- 7.3. Aprovar que a comprovação dos pagamentos, na forma definida no item 7.2 acima, se dará através de apresentação pela Companhia, do comprovante de cada TED, referente aos créditos na Conta Corrente Banco Fibra, e Extratos bancários da Conta Corrente Banco Fibra, enviados em formato eletrônico "pdf" ao Agente Fiduciário;
8. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos documentos da Emissão. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do Art. 130, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404/76, respectivamente.

São Bento do Sul, 04 de julho de 2013.

Mesa:



Jeverson Dranka
Presidente



Carlos Alberto Bacha
Secretário

2



(Lista de presença da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures, realizada no dia 04 de julho de 2013)

Debenturistas e CNPJ

**Procurador/
Representante**

Assinatura

129536 - JEVERSON DRANKA

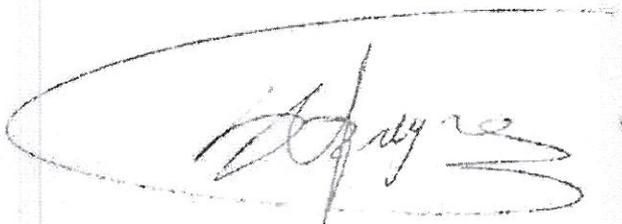


**Banco Bradesco S/A
CNPJ 60.746.948/0001-12**

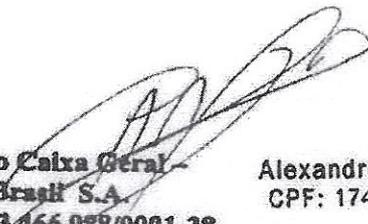
**Jorge L. P. Lenhard
83462**



**HSBC Bank Brasil S/A
Banco Múltiplo
CNPJ 01.701.201/0001-89**

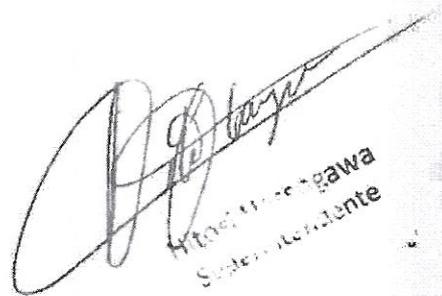


**Maria Francisca dos Santos e Passos Sachs
CPF nº 011.763.348-83
Diretora
Banco Fator S/A
CNPJ 33.644.196/0001-06**



**Banco Caixa Geral
Brasil S.A.
CNPJ 33.466.988/0001-38**

**Alexandre A. Vitorini
CPF: 174.177.548-56**



**Yoshinori Kawagawa
Superintendente**

